



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 482/79, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.979

"CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA
A ESCOLA LAR FABIANO DE CRITO'
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de
Goiás, aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Publica
a Escola Lar Fabiano de Cristo em Araguaína, onde terá sua
sede propria a Rua Candangos no S.º tor Jardim Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaí
na, aos 10 dias do mês de dezembro de 1.979

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Joséaldo da Silva Teixeira
Presidente